SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 60/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 60/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O (A) INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTES E CULTURA MANTENEDOR(A) DO PROJETO ESPORTIVO NA MODALIDADE FUTSAL.

Pelo presente instrumento, de um lado a PML/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA, neste ato representada por por seu Secretário Municipal de Educação Interino, José Otávio Sancho Ereno e de outro lado o (a) INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTES E CULTURA, mantenedor(a) da PROJETO ESPORTIVO NA MODALIDADE FUTSAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04500125000131 , neste ato representado por seu (sua) Presidente, Israel Batista Rosa Filho celebram o presente Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO:

a) Incorporar rendimentos de aplicações financeiras, adequar o item 8 - Quadro Demonstrativo dos profissionais necessários à execução e o item 10 - Plano de Aplicação do Plano de trabalho para cumprimento do objetivo do termo de colaboração;

b) Alterar o item 11 – Informações da Instituição Parceira do plano de trabalho para o cumprimento do objeto do termo e colaboração, o qual passará a ter a seguinte redação:

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência nº: 3733 - Op. 1292

Conta Corrente nº: 000577933844-9

2 – DO FUNDAMENTO:

a) O presente apostilamento fundamenta-se na Cláusula Quarta - dos recursos financeiros e forma de utilização que prevê,

> 4.14 As receitas financeiras auferidas na forma de rendimentos financeiros poderão ser utilizadas pela PARCEIRA, para execução do objeto deste termo de colaboração e sua finalidade por meio

de apostila, desde que justificada e aprovada pela administração pública.

E ainda, na Cláusula Sexta – dos prazos, prorrogação e forma de execução do Termo de Colaboração dispõe que,

> 6.3 Qualquer alteração que se fizer necessária na execução do objeto ou nas cláusulas avençadas deverá ser comunicada imediatamente ao ÓRGÃO GESTOR para análise, parecer e deliberação dos procedimentos, sendo que eventuais alterações somente poderão ocorrer mediante termo aditivo ou por apostila, dependendo da natureza da alteração.

3 – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 60/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Israel Batista Rosa Filho**, **Usuário Externo**, em 31/10/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **José Otávio Sancho Ereno**, **Secretário(a) Municipal de Educação**, em 31/10/2024, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14187963** e o código CRC **BF111AA6**.

Referência: Processo nº 19.022.185899/2024-87 SEI nº 14187963